



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 00864/2024

Processo nº 001268/2021

Pregão Eletrônico nº 014/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.733.013/0001-19, com sede na Rua Passeio Olindo Feliciano Zanotelli, nº 81, Centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha - ES, por seu Representante Legal, Sr. **Rogério Aguiar Massucatti**, portador do RG nº 1.069.692 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 915.611.597-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 054/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 054/2021, instruído no Processo nº 000864/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha
0000042
0000162

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

ELAINE MARIA
Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2024.05.13
08:24:26 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Uelikson Boone, exarada no Processo Administrativo nº 000864/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, XX de XXXXXXXXX de 2024.

ELAINE MARIA Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:165 TRANCOSO:16542751742
42751742 Dados: 2024.05.13
08:24:13 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO AGUIAR MASSUCATTI
Data: 10/05/2024 17:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério Aguiar Massucatti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

MOD.: ADESÃO A ARP Nº 006/2023 - PE Nº 007/2023
- Prefeitura Municipal de Aracruz/ES.
CÓDIGO CidadES Contratações:
2024.067E0500002.16.0004
São Mateus/ES, 10/05/2024.
ADEBORA MOURA T. FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 16.224/2024
Protocolo 1318886

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 251/2024
CONTRATADA J P RAMOS LIMA-ME (CNPJ: 49.704.313/0001-53)
OBJETO: contratação da empresa J P RAMOS LIMA - ME para apresentação da banda/cantor DJ COCÃO para se apresentar na programação do "FESTA DA COMUNIDADE DA VAVERSA" no dia 12 de maio de 2024, em São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: 5.000,00
DATA DA ASS.: 10/05/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 010.653/2024
FISCAL: BÁRBARA COLOMBO RAMOS (Titular) GUERINO LUIZ JUSTINIANO LOPES (Suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0045.2.108
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021
CÓDIGO CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0179
São Mateus/ES, 10/05/2024
ADRIANO N. DE OLIVIERA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023
Protocolo 1319462

Viana**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2024**

Código CidadES: 2024.073E0600001.16.0003
Processo Administrativo nº. 3536/2024.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Presencial 051/2023, Processo Administrativo Nº 1293/2023, Prefeitura Municipal de Piúma/ES.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES.
Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES.
Valor: R\$ 808.623,14 (oitocentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
Vigência: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura desde que publicado na forma da Lei, admitindo prorrogação mantidas as demais cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Viana/ES, 07 de maio de 2024.
ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/ES
Protocolo 1319420

Vila Pavão

RESUMO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2024
ID CIDADES: 2023.074E0700001.16.0001
EMPRESA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 002/2022 (DER-ES)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data de assinatura.
VALOR: R\$ 811.468,64.
Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS EM PERÍMETROS URBANOS**, conforme **Contrato nº 030/2023 de 17 de março de 2023.**

Vila Pavão/ES, 06/05/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1319256

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 / 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 96.768,00.

DA DESPESA: Ficha - 011, 039, 060, 083, 146, 214, 362, 299, 310, 380, 259, 342, 405, 419, 551, 502, 561, 627, 665, 702, 748, 777 e 806.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/05/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054 / 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/05/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 20.160,00

DA DESPESA: Ficha - 042 e 162.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 10/05/2024.

Elaine Maria Trancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1319435

Câmaras

Afonso Cláudio

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2023.

Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 010/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Contratado: Ronilton Miqueias de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás nos aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 10/05/2024 a 09/05/2025, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 010/2023 e na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 09 de maio de 2024.

MARCELO BERGER COSTA
 Presidente
Protocolo 1318723

Pinheiros

**RESUMO DE CONTRATO 002/2024
 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Processo Administrativo
 nºs. 32/2024 / 065/2024

ID CiudadES:
 2024.055L0200001.17.0001
ID PNCP:
 27080530000143-1-000671/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS PINHEIROS, torna público nos autos do processo de Inexigibilidade, realizada com base no Art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICOU a contratação, formalizada através do contrato 003/2024, onde foi;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ 19.207.352/0001-40
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

VALOR GLOBAL R\$ 545.044,56 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e fornecimento de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartão magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições para os servidores da Câmara Municipal de Pinheiros, em rede de estabelecimentos credenciados.

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será do dia 03/05/2024 à 03/05/2026.

EDVAN SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros
Protocolo 1318953

Rio Bananal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, CNPJ nº 01.975.292/0001-40.

Contratada: R.B. - Rádio e Televisão Ltda, CNPJ nº 02.399.636/0002-64.

Objeto: contratação de serviços de radiodifusão para Transmissão das Sessões, e outros.

Valor estimado Global: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 10/04/2024 a 09/04/2025.

Dotação: 3.3.90.39.00.

Processo: nº 0043/2023

Rio Bananal-ES, 09 de Abril de 2024.

JUDACI GERALDO D.BOLSONI
Presidente da CMRB
Protocolo 1318536

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
 PREGÃO PRESENCIAL 006/2023/FMS**

O Município de Mucurici, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira Oficial, cujo objeto e Contratação de empresa para aquisição de